

EDITAL Nº 043/2023 - BOLSA ARTISTA.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRÁTICA EM CONJUNTO - NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES (NAH) EM FLUXO CONTÍNUO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA – GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período **de 15 de abril de 2023 a 20 de dezembro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento **de vagas** para os **Núcleos de Altas Habilidades (NAH)** da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França da área da dança (**Bolsa Artista**), na modalidade presencial, conforme a Lei nº 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, Decreto nº 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta a lei. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para os Núcleos de Altas Habilidades - da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França para Bolsa B e para não bolsistas, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo II).

1.2 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme Anexo II – Quadro II.

1.3 O processo de seleção será realizado em FASE ÚNICA a saber: (I) Inscrição no site EFG (II) Realização dos Testes de Nível, conforme Anexo I, (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar nos Núcleos de Altas Habilidades (NAHs) da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

2 DO CRONOGRAMA:

2.1 O cronograma deste Edital está descrito no quadro abaixo:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENT E
Publicação do edital	15/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de Inscrições ou Envio de Material 1ª chamada	15/04/2023 a 30/04/2023	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Período de inscrição e Vigência do edital	15/04/2023 a 20/12/2023 às 23h59min	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Homologação Preliminar das inscrições	02/05/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso da Homologação das Inscrições	03 /05 até às 18h00min	recursos@basileufranca.com.br
Homologação Final - Aptos para Seleção	04/05/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de Testes de Aptidão/Nível	08 /05/2023	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Resultado Preliminar das Avaliações	09/05/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso ao resultado Parcial das Avaliações	10/05/2023	E-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final – aptos para Matrícula	11/05/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Matrículas	12/05/2023 a 16/05/2023	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central –Goiânia.

Início das aulas	Imediato após a efetuação de matrícula	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
------------------	--	--

2.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

2.3 As dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp), ou no endereço da EFGABF: Rua 18, nº 81 - St. Central.

3 DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), Edital nº 043/2023, está sob a responsabilidade Comissão de Seleção nomeada para esse fim.

3.2 O presente certame se destina a seleção de discentes que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades – da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França nas seguintes condições: bolsista, não-bolsista e cadastro de reserva.

3.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Dança da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de inscrições e testes de nível, de acordo com o cronograma do Item 2.1 (Quadro 1) deste edital.

3.4 Para ingressar em qualquer um dos Núcleos de Altas Habilidades da área da Dança, o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa - Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções inseridas neste Edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.

3.6 São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:

- a. Ter idade estipulada no quadro de vagas (Anexo II/ Quadro II);
- b. Atender aos pré-requisitos constantes no (Anexo I/ Quadro II);
- c. Realizar a inscrição, conforme item 2.1 deste Edital;
- d. Estar APTO no teste de nível deste processo seletivo.

3.7 Os testes de níveis serão realizados nos dias 08/05/2023, de forma presencial, na Escola do Futuro em Artes Basileu França, e Online para quem optar pela modalidade, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o Anexo I.

3.8 Cabe aos candidatos observar tipo de teste de nível exigido para cada NAH, conforme o Anexo I

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.

4.2 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. E as condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização dos testes de nível, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo nº 299 do Código Penal.

4.5 O ingresso será por meio de testes de nível conforme descrição no Anexo I.

4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento;

4.7 Caso o candidato queira se inscrever em mais de um grupo, deverá realizar uma inscrição para cada grupo;

4.8 O quadro de vagas estará disponível no Anexo II / Quadro II.

4.9 As audições serão realizadas em duas modalidades: on-line e presencial. Quem optar pelo on-line deverá enviar o Link de vídeo da WEB, dentro do formulário de inscrição, que mostre o candidato executando o repertório proposto no Anexo I deste Edital, público ou com a devida autorização de acesso, a EFG em Artes Basileu França não se responsabiliza por vídeos que estejam privados ou não publicados. Quem optar pelo presencial deverá realizar as audições na unidade escolar conforme cronograma deste certame.

4.10 Enviar as fotos propostas no anexo I deste Edital, dos Requisitos;

4.11 O formulário de inscrição deve ser preenchido obrigatoriamente, através do link do item 2.1 das inscrições deste edital e assinado pelo candidato;

4.12 A participação no NAH é gratuita. E têm duração de 1 ano. Todos os NAHs oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares (concertos, masterclass, festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da EFG em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o discente deverá ter frequência mínima de 75% em todos os cursos, componentes curriculares e atividades complementares. Os Bolsistas devem ter a frequência de 100%.

5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades da área da dança para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados para outros Núcleos de Altas Habilidades da área da Dança da Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.

5.3 Em caso de remanejamento cabe ao candidato se matricular na vaga/NAH indicada pela banca.

5.3 O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior

5.4 A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

5.5 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>.

5.6 A EFGABF realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo com a necessidade de cada Núcleo, poderão receber a bolsa artista ou ficar no cadastro de reserva, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 19.952/2017.

6.2 A quantidade de bolsa deste certame está disponível no Anexo II;

6.3 Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são:

- a) Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e;
- b) Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.

c) É vedada a concessão de mais de uma bolsa, conforme art. 5º, § 1º, da Lei nº 19.952/2017.

6.4 Caso o aluno seja aprovado para mais de um núcleo, poderá participar dos 02 núcleos desde que não tenha conflito de horário, mas somente fará jus a uma bolsa.

6.5 No caso de Núcleo que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado.

6.6 São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos, conforme art. 6º do Decreto nº 9.164/2018:

6.6.1 Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França;

6.6.2 Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;

6.6.3 Comprovar frequência aos ensaios do seu núcleo de acordo com o quadro de horário

obrigatório (Anexo III / Quadro III);

6.6.4 Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás (SECTI) e/ou pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França;

6.6.5 Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos.

6.6.6 Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

6.6.7 Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;

6.7.8 Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades da qual participa em atividades internas e externas;

6.7.9 O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no Núcleo ou se ele se transferir para outra instituição, conforme art. 8º do decreto citado.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes será divulgado no dia 11/05/2023, conforme cronograma, nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais>.

7.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os candidatos do cadastro reserva.

8 DAS MATRÍCULAS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro I. Item 2.1;
- 8.2 A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria mediante a entrega da documentação descrita no item 8.9 e o recibo de matrícula.
- 8.3 Os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 8.9.
- 8.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.
- 8.5 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se o direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 8.9 nas datas estabelecidas neste edital. (Item 2.1 – Cronograma);
- 8.6 No ato da matrícula, todos candidatos deverão preencher o formulário com renda familiar de autodeclaração socioeconômico disponível no site <https://efg.org.br/editais>;
- 8.7 A entrega da documentação será, presencialmente, de forma física na secretaria da unidade.
- 8.8 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário;
- 8.9 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (1 cópia e apresentar o original):
- 8.10 Candidatos maiores de idade:
- 8.10.1 CPF do próprio candidato;
 - 8.10.2 Carteira de Identidade do próprio candidato;
 - 8.10.3 1 Foto 3x4 colorida;
 - 8.10.4 E-mail e telefone válido para contato;
 - 8.10.5 Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- 8.11 Candidatos menores de idade:
- 8.11.1 CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
 - 8.11.2 Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor 1 legal;
 - 8.11.3 1 Foto 3x4 colorida;
 - 8.11.4 Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
 - 8.11.5 E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;

8.11.6 Comprovante de endereço atualizado com CEP;

8.11.7 Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade e no site <https://basileufranca.com.br/editais/>

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá imediato após a efetuação de matrícula e divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>, conforme o estabelecido no Quadro I. Item 2.1;

9.2. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;

10.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga;

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1

10.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

10.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo;

- 10.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.
- 10.8 A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Dança da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através de inscrições e testes de aptidão/nível
- 10.9 A forma de ingresso nos núcleos será através de teste de nível. A realização dos testes de nível acontecerá de **forma online** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Anexo I e Anexo II /Quadro II deste edital.
- 10.11 Deve se observar o pré-requisito de cada curso e as normas do teste de nível que constam no Anexo I.
- 10.12 Os candidatos que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros Núcleos de Altas Habilidades de Dança da Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.
- 10.13 A decisão da banca examinadora é unânime, não cabendo recurso posterior.
- 10.14 A instituição não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital;
- 10.15 Todos os casos omissos deverão ser esclarecidos com a organização do processo seletivo através de requerimento/recurso conforme estipulado neste edital.
- 10.16 Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2.1 deste edital;
- 10.17 As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora;
- 10.18 O Candidato deverá apresentar repertório compatível com o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito de acordo com o Anexo I;
- 10.19 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.
- 10.20 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.21 A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 10.22 A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426.



10.23 A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico

http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726

Goiânia, 15 de abril de 2023.

ANEXO I
SOBRE O TESTE DE NÍVEL

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

NÚCLEO	CATEGORIA DA BOLSA	QUANTIDADE VAGAS	Modalidades dos Testes	REQUISITO
Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França	02 bolsas categoria B (Vaga masculino) + Cadastro de Reservas para vagas Mistas (masculino/feminino) categoria B	02 + cadastro de reserva	Audição Presencial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Todos os candidatos deverão estar no local do teste com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível, portando um documento de identificação com foto. ➤ O candidato que chegar após o horário de início do teste será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis quem se inscrever previamente, de acordo como item 2.1 este edital; ➤ Critérios de Avaliação -Teste de habilidade física, artística; Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e elasticidade; Trabalho de barra; centro e uma sequência de solo contemporâneo.
			Audição Online	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fazer a inscrição para o grupo da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França o candidato deve: <ul style="list-style-type: none"> ● Preencher os dados pessoais

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

NÚCLEO	CATEGORIA DA BOLSA	QUANTIDADE VAGAS	Modalidades dos Testes	REQUISITO
				<ul style="list-style-type: none"> • Anexar fotos: sendo uma foto de rosto (sem maquiagem) • Anexar uma fotografia de corpo inteiro (descalço, com ou sem meia calça). As fotos editadas são proibidas. Um exemplo das fotos estará disponível para consulta no website. • Enviar os links dos vídeos no Youtube ou google drive separados: Todos os candidatos devem inscrever-se no site e enviar os links separados (3 links) onde demonstra uma aula de ballet (exercícios de aula) ,uma variação de repertório e uma variação ou sequência de dança contemporânea. O link deverá constar seu nome completo e idade. • O vídeo deve mostrar não somente a técnica e a musicalidade do candidato, mas também a sua capacidade de se expressar artisticamente. Deve mostrar o corpo inteiro do candidato do começo ao fim e deve incluir as 03 (três) sequências seguintes em videos separados: • Os links de vídeos no Youtube são para quem optar em fazer o processo online, conforme o anexo I do Quadro I. <p>Link 1:</p>

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

NÚCLEO	CATEGORIA DA BOLSA	QUANTIDADE VAGAS	Modalidades dos Testes	REQUISITO
				<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo da aula de técnica clássica (no máximo 15 minutos). • Trabalho na barra . • Somente um lado (o mesmo lado para todos os exercícios da barra) • Esta parte começa com um aquecimento com os pés descalços mas com meias- calças, em primeira posição, o candidato deve estar de costas para a barra para pôr em evidência a estrutura dos pés. • Depois do aquecimento, a barra deve incluir os seguintes exercícios : pliés, tendus, adágio(incluindo battements lents e/ou développés), grands battements em sapatos de meia ponta para rapazes e meninas. <p>Link 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma variação de repertório (tempo da obra) • Centro • Uma sequência de pirouettes com pirouettes en-dehors e en-dedans (em meia ponta) • Um adágio (em meia ponta) • Sequências de allegro:

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

NÚCLEO	CATEGORIA DA BOLSA	QUANTIDADE VAGAS	Modalidades dos Testes	REQUISITO
				<ul style="list-style-type: none"> • Pequenos saltos e bateria (em meia ponta) • Exercícios de saltos com assemblés, jetés, sissonnes, etc. (em meia ponta) • Tours en l'air direita e esquerda (rapazes) • Trabalho de pontas (somente meninas): • Aquecimento échappés retirés, pirouettes duplas en-dehors e en-dedans • Um grande alegre. <p>Link 3: Uma sequência ou solo contemporâneo (2 minutos no máximo);</p>

➤ **Para quem optar pelo processo on-line:**

No processo de seleção ON-LINE, deverá ser entregue o material via web dentro do formulário <https://forms.gle/jim7VCif6abYQc7n9> até o dia **30 de abril** de 2023.

➤ **Para quem optar pelo processo presencial:**

A seleção será realizada em única fase, de caráter classificatório e eliminatório no dia **08 de maio** de 2023. Conforme item 2.1 do Cronograma.

ANEXO II

QUADRO II – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO

Núcleo	Perfil das vagas	Idade	Quantidade de bolsas	Categoria da Bolsa	Datas dos testes de aptidão/nível
Cia Jovem do Teatro Escola Basileu Franca	2 vagas masculino + Cadastro de vagas Mistas (podendo ser masc/fem.)	15 a 26	2 + Cadastro de vagas	Bolsa B	- Entrega do material via web até 30/04/2023 - (Análise das audições online via link da Web com o material conforme o anexo I deste certame). - 08/05/2023 às 10h (audição presencial para quem optou pela modalidade)

*Os horários das aulas podem ser verificados no site <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/>

**Os Alunos devem cursar todos os componentes curriculares e cursos que compõe cada Núcleo,

com o mínimo de 75% de frequência para a certificação.

***O quantitativo de vagas ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o candidato deverá participar, a matrícula será realizada automaticamente pela secretaria nos cursos que compõem cada núcleo.

ANEXO III

HORÁRIOS 2023/1					
CIA Jovem do Teatro Escola Basileu França					
Curso/Núcleo	SALA	CURSO/DANÇA	AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Técnicas de Dança Clássica	Auditório	Técnica de Ballet Clássico/Correpetição/EF- BTEBF I	2ª e 4ª	17:00 - 18:30	280hs
			3ª e 5ª	17:00 - 18:30	
			6ª	17:00 - 18:30	
	Auditório	Técnica/Ensaio Pas de Deus I BTEBF	6ª	09:00 - 11:00	80hs
			Técnica/Ensaio Pas de Deus II BTEBF	6ª	11:00 - 13:00
Técnicas de Dança	Auditório	Técnica de Dança Contemporânea I Masculino - BTEBF	2ª e 4ª	18:30 - 19:30	74hs
		Técnica de Dança Contemporânea II Feminino - BTEBF	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	74hs
	110P	Técnica de Pilates I Feminino - BTEBF	2ª	14:00 - 15:30	74hs
		Técnica de Pilates II Feminino - BTEBF	4º	14:00 - 15:30	74hs
		Técnica de Pilates III Feminino - BTEBF	2ª	08:00 - 10:00	74hs
		Técnica de Pilates IV Feminino - BTEBF	4º	08:00 - 10:00	74hs
		Técnica de Pilates V Feminino - BTEBF	2ª	10:00 - 12:30	74hs
		Técnica de Pilates VI Feminino - BTEBF	4º	10:00 - 12:30	74hs
		Técnica de Pilates VII Feminino - BTEBF	4º	15:30 - 17:00	74hs
		Técnica de Pilates VIII Feminino - BTEBF	2ª	15:30 - 17:00	74hs
		Técnica de Pilates I Masc - BTEBF	3ª	08:00 - 10:00	74hs
		Técnica de Pilates II Masc - BTEBF	5ª	08:00 - 10:00	74hs
		Técnica de Pilates III Masc - BTEBF	3ª	14:00 - 16:00	74hs
		Técnica de Pilates IV Masc - BTEBF	5ª	14:00 - 16:00	74hs
		Técnica de Pilates V Masc - BTEBF	5ª	10:00 - 12:00	74hs

		Técnica de Pilates VI Masc - BTEBF	3 ^a	10:00 - 12:00	74hs
	Auditório	Técnica Vaganova I BTEBF	6 ^a	14:00 - 15:30	74hs
		Técnica Vaganova II BTEBF	6 ^a	15:30 - 17:00	74hs
	Auditório	Técnica de Ponta - BTE	2 ^a e 4 ^a	13:00 - 14:00	100hs
			6 ^a	13:00 - 14:00	
		Técnica Masculina - BTE	3 ^a e 5 ^a	13:00 - 14:00	74hs
Técnica de Solo	Auditório	Técnica de Repertório solista Masculino I - BTE	3 ^a	09:00 - 12:30	100hs
		Técnica de Repertório solista Masculino II - BTE	5 ^a		100hs
		Técnica de Repertório solista Masculino III - BTE	3 ^a	14:00 - 17:00	100hs
		Técnica de Repertório solista Masculino IV - BTE	5 ^a		100hs
	Auditório	Técnica de Repertório Solista Feminino I - BTE	2 ^a	09:00 - 12:30	100hs
	Auditório	Técnica de Repertório Solista Feminino II - BTE	4 ^a		100hs
	Auditório	Técnica de Repertório Solista Feminino III - BTE	2 ^a	14:00 - 17:00	100hs
	Auditório	Técnica de Repertório Solista Feminino IV BTE	4 ^a		100hs
	107D	Ensaio Solista Contemporâneo Masculino I - BTE	2 ^a	14:00 - 17:00	100hs
	107D	Ensaio Solista Contemporâneo Masculino II - BTE	4 ^a		100hs
	107D	Ensaio Solista Contemporâneo Feminino I - BTE	3 ^a	14:00 - 17:00	100hs
	107D	Ensaio Solista Contemporâneo Feminino II - BTE	5 ^a		100hs

Coreografia	auditorio	Ensaio Coreografico - BTE	3 ^a e 5 ^a	19:30 - 22:00	480
		Ensaio Coreografico - BTE	6 ^a	20:30 - 22:00	
		Ensaio Coreografico - BTE	4 ^a	19:30 - 22:00	
Concepção e Desenvolvimento Coreográfico	auditorio	Laboratório Prático de Atuação Cênica//Produção Cênica - BTE	2 ^a e 4 ^a	08:00 - 09:00	80hs
	Online	Concepção Coreografica BTE	Sábado	15:00 - 19:00	160hs
NAH-	auditorio	Montagem Coreografica (Coreologia) - BTE	3 ^a	19:30 - 22:00	500hs
			5 ^a	19:30 - 22:00	
			6 ^a	18:30 - 20:30	
	2 ^a	19:30 - 22:00			
	4 ^a	19:30 - 22:00			

NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES DO BALÉ DO TEATRO ESCOLA DA EFG				
ARTES BASILEU FRANÇA				
Núcleo	Componentes Curriculares	Dias da semana	Horário	Carga horária
NAH	Montagem Coreográfica (Coreologia) - BTE	3 ^a	19:30 - 22:00	500hs
		5 ^a	19:30 - 22:00	
	6 ^a	18:30 - 20:30		
	2 ^a	19:30 - 22:00		
	4 ^a	19:30 - 22:00		

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DIETOTERÁPICA

Nome do(a) candidato(a): _____ Idade: _____

Inscrição na turma: _____

Peso: _____ (kg)

Altura: _____

(cm) IMC: _____

Alimento	Diariamente	Até 02 vezes por semana	Não ingere frutas e verduras
a) Saladas folhosas			
b) Vegetais crus			
c) Frutas frescas			

Frequência alimentar do(a) candidato(a): Assinale a alternativa 1 -

Consumo de vegetais e frutas:

Observações:

2 - Consumo de frituras e alimentos gordurosos:

Alimento	Não	Sim 1 a 2 vezes por semana	Sim Mais de 2 vezes por semana	Sim Todos os dias
Consumo de alimentos fritos/com grande quantidade de óleo/ gorduras em sua composição				

3 - Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados:

Alimento	Nunca	Sim 2 a 3 vezes por semana	Sim Todos os dias
Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados			

Observações:

Data: ____ / ____ / ____

Elaborado pela nutricionista Janaina Macedo CRN1: 3378

ANEXO – V

**TESTE DE SAÚDE, APTIDÃO E FÍSICO PARA A DANÇA
CLÁSSICA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS**

Nome do(a) candidato(a): _____ Idade: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Inscrição na turma: _____

Peso: _____ (kg) Altura: _____ (cm) IMC: _____

<u>Perfil de saúde e prontidão para a dança da CRIANÇA.</u>		
Idade de início da prática de Dança		Data do início:
Tempo de Dança:		Quanto tempo?
Pratica alguma outra atividade física?	Sim () Não ()	Se sim, qual e com que frequência? _____ _____

<u>Histórico Médico da CRIANÇA.</u>	
A criança apresentou complicações de saúde ao nascer?	() Sim () Não
A criança tem alguma doença, condição ou problema que você a que devemos saber?	() Sim () Não Se sim, por favor explique:
Liste a medicação que a criança usa diariamente.	Medicação: _____ Quanto tempo? _____ Medicação: _____ Quanto tempo? _____ Medicação: _____ Quanto tempo? _____
Tem alguma alergia?	() Sim () Não Quais? _____ _____

A criança realiza algum atendimento especializado?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Fisioterapêutico <input type="checkbox"/> Psicológico <input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo <input type="checkbox"/> Outros: Qual (is)? <hr/>

História de atividade física da CRIANÇA.	
Como você vê a criança:	<input type="checkbox"/> Mais ativo que as outras <input type="checkbox"/> Menos ativo que as outras. <input type="checkbox"/> Igual as outras
Como você classificaria a sua criança em termos de atividade física?	<input type="checkbox"/> Sedentário <input type="checkbox"/> Pouco Ativo <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Muito Ativo
Quantas horas por dia a criança fica na frente da televisão?	<input type="checkbox"/> até 1 hora <input type="checkbox"/> 1 a 2 horas <input type="checkbox"/> 2 a 4 horas <input type="checkbox"/> 4 a 6 horas <input type="checkbox"/> mais de 6 horas
Classifique sua criança em termos do peso corporal:	<input type="checkbox"/> Muito pesado <input type="checkbox"/> Pesado <input type="checkbox"/> No peso médio <input type="checkbox"/> Muito abaixo do peso

ANEXO –VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____ atesto para os devidos fins que _____ está apto (a) a fazer atividades físicas moderadas e intensas, sem apresentar doenças ou alterações que o(a) impeçam de fazê-las. Ainda atesto que qualquer alteração apresentada não será de responsabilidade da EFG em Artes Basileu França e nem dos profissionais que trabalham nos mesmos.

Goiânia-GO, _____ / _____ / _____

Assinatura

Testemunha 1:

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO –VII

REGULAMENTO PARA OS CORPOS DE BAILE

Os Corpos de Baile da Escola estão assim definidos:		
Núcleo	Turno	Data de nascimento
Corpode Baile da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França	Vesp./Not	Nascidos em 2007 a 1997

- 1) O Corpo de Baile tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos alunos em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás através da EFG em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus alunos a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras de Dança Nacionais e Internacionais.
- 2) O ingresso ao Corpo de Baile do Basileu França é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo dois professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico;
- 3) Quando atingir a idade (ver idade acima), ou quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do Corpo de Baile, o aluno deverá passar por uma nova avaliação de banca examinadora, composta de no mínimo dois professores, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;
- 4) Durante as aulas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será composto de: collant (definido pela escola na cor preta e com o emblema); meia calça rosa; cabelo devidamente preso em coque de dois dedos acima da nuca; sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta cor rosa ou salmão.
- 5) O aluno que optar por participar do Corpo de Baile e para ele for aprovado, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela escola e pelo Governo do Estado.
- 6) A Coordenação de Dança do Basileu França definirá uma agenda de eventos e festivais aos quais o Corpo de Baile estará obrigado a participar.

- 7) A falta do aluno a qualquer um dos eventos ou festivais acarretará o seu desligamento do Corpo de Baile.
- 8) As atividades artístico-pedagógicas do Corpo de Baile são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos alunos (as) participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. As faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência do aluno no grupo;
- 9) O Corpo de Baile terá carga horária de aulas e ensaios mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas, tais como, técnica de pontas, dança moderna e contemporânea. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 10) De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o Corpo de Baile para os Festivais e Eventos. Caso haja interesse os pais poderão viajar e hospedar em separado do grupo.
- 11) O transporte em viagens a festivais e/ou mostras de dança serão sempre solicitados a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI). Caso não haja a disponibilização do transporte pela Secretaria, os pais ou responsáveis deverão arcar com esse custo;
- 12) Fica a cargo dos pais ou responsáveis dos alunos integrantes do Corpo de Baile as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens apresentações em que o grupo participar;
- 13) Durante a permanência dos (as) alunos (as) no Corpo de Baile existirão avaliações físicas e nutricionais. A escola indicará acompanhamento fisioterapêutico e nutricional. Caso o aluno não esteja comprometido, o aluno retornará ao grau compatível a sua idade e deixará o grupo, sendo seu retorno condicionado às regras da cláusula 03.
- 14) Os (as)alunos (as) do Corpo de Baile deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de Dança, rifas, festivais, etc.
- 15) Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostra de Dança e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na íntegra por todos;
- 16) Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos pelo Conselho Brasileiro da Dança e pelas próprias exigências técnicas estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico.

A Coordenação de Dança

Eu, _____, responsável pelo aluno(a)
_____, concordo com o
Regulamento acima e atesto meu interesse na participação do (a) meu (minha) filho
(a) no Corpo de Baile do Basileu França.

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____ Goiânia-GO ___/___/20

Assinatura e Data

Devolver este à Coordenação de Dança da EFG em Artes Basileu França assinado

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, (aluno ou responsável), _____
responsável pelo aluno(a) _____,
matriculado (a) no curso _____ Turma _____

Afirmo ainda que, no caso de desrespeito/infração ou não cumprimento dos termos/regras implicará em sanções para o (a) referido aluno (a) como: advertência, suspensão e cancelamento de matrícula, como também a Instituição de Ensino tomará providências junto aos órgãos competentes: Ministério Público e/ou Conselho Tutelar. Outros sim, afirmo que tenho consciência que o êxito na “VIDA ESCOLAR”, depende principalmente do ACOMPANHAMENTO e APOIO FAMILIAR, especificamente para alunos com idade inferior a 18 anos.

1. O Artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, diz que: Aos pais incumbe o DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO dos filhos menores, cabendo-lhes ainda no interesse deste a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. “Isto quer dizer que os pais têm dever de cuidar dos seus filhos e acompanhar a vida escolar dos mesmos”.

2. O Artigo 56 do ECA, diz que dirigentes de Estabelecimento de Ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I Maus-tratos envolvendo seus alunos;

II Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos; III Elevados níveis de repetência.

3. Respeitar os horários de aulas conforme curso e turno previamente estabelecidos em edital.

Obs: Após o horário das aulas, a instituição de ensino se tornará isenta de qualquer problema que venha ocorrer com o aluno (a), cabendo aos pais busca-los após as aulas estabelecidas em edital.

4. A Instituição de Ensino não se responsabilizará por: celulares, tablet, notebook, jóias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor, inclusive material didático do Aluno (a).

5. Quando os senhores pais e/ou responsáveis precisarem falar com os professores ou seus (a) filhos (a) dirijam-se a coordenação de área;

6. Proibido o uso de bebida alcoólica, fumar cigarro e qualquer droga ilícita nas dependências da Instituição;

7. Proibidos atos obscenos e intimidades nas dependências da Instituição de Ensino;

8. O aluno (a) que danificar qualquer coisa (rabiscar paredes e carteiras, patrimônio em geral.) Será responsabilizado pela restauração do que foi danificado e/ou o responsável legal em caso de aluno (a) com idade inferior a 18 anos;

Todo material (celulares, brinquedos, etc.) que for apreendido por estarem atrapalhando o andamento das atividades de sala de aula será recolhido e devolvido ao término da aula somente para o responsável.

9. Qualquer tipo de violência física ou verbal ao colega de sala e/ou qualquer funcionário, a

10. Instituição de Ensino fará ocorrência e tomará as devidas providências;

11. Em caso de necessidade do (a) aluno (a) sair antes do término do horário de aula, só serão liberados mediante autorização do professor e registro no campo de observações do diário escolar e para alunos com idade inferior a 18 anos, mediante a presença dos responsáveis ou solicitação por escrito (datada e assinada);

12. Falta de aluno (a) não justificada, será encaminhada aos órgãos competentes (Ministério Público e Conselho Tutelar);

13. Qualquer situação atípica, ou se o aluno (a) passar mal durante horário das aulas, ato de indisciplina, ato de incivilidade etc., a Instituição de Ensino entrará em contato com o responsável legal. Por isso, favor manter atualizado o número do telefone;

14. Fará jus ao Diploma e/ou Certificado o aluno (a) que, concluir o curso com desempenho satisfatório e comprovar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

15. Em caso de desistência do curso, procurar a secretaria escolar para formalização.

ESPECÍFICO PARA DANÇA:

➤ Concordo que o uso do uniforme é obrigatório – Saia, collant, meia-calça rosa, sapatilha de couro rosa e coque para as meninas e camiseta branca e bermuda preta e sapatilha preta de couro para os meninos. Para os (as) alunos (as) que fazem aula de dança deve adquirir o sapato de dança caráter, saia de dança caráter e sapatilha de jazz para alunos de jazz.

➤ Concordo que a participação dos (as) alunos (as) nas aulas conjugadas é obrigatória. (Dança Caráter, Técnica de



Chão, Teoria, Jazz, Técnica de Ponta, Dança Contemporânea, Pilates etc.)

- Devo adquirir as apostilas Teóricas dos Graus de Ballet Clássico.
- Concordo que os (as) alunos (as) devem participar das avaliações prática e teóricas no primeiro e segundo semestres, sendo que no primeiro semestre a avaliação prática será realizada por aula pública.
- Concordo que os (as) alunos (as) devem assistir aos Ballets de Repertório, como parte da avaliação do primeiro semestre, sem haver recuperação.
- Concordo que a participação na Mostra no final do 1º semestre e no espetáculo de final do 2º semestre **NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS**, porém, se eu autorizar a participação do (a) aluno (a), **TENHO CIÊNCIA DE QUE HAVERÁ GASTOS COM FIGURINOS E COM INGRESSOS**, também sei que devo levar o (a) aluno (a) para os ensaios extras fora do horário das aulas e/ou finais de semana e feriados.
- Estou ciente que o Projeto Pedagógico de encerramento do ano letivo será uma apresentação, e que a partir do roteiro adaptado, os figurinos, adereços de cabeça e maquiagens serão desenvolvidos através de pesquisa pelas equipes de produção e posteriormente são aprovados pela Coordenação de Dança. Os materiais, tecidos e cores escolhidos são baseados na história e nas concepções de palco e iluminação, não se tratam, portanto, de roupas que podem ser usadas no dia a dia, são figurinos e que no palco tem sua razão de ser.

ESPECÍFICO PARA O PROJETO DE ARTE INCLUSÃO:

- Estou ciente que nas atividades praticas acadêmicas poderá gerar deslocamentos para pesquisas e apresentações em museus e espaços culturais de Goiânia e interior, em qualquer dia da semana, podendo gerar custos financeiros, às quais estarão previstas em calendário acadêmico e/ou informadas previamente, vendas de ingressos e outros;
- Estou ciente que devo entregar laudos médicos quando se referir à pessoa com deficiência no ato da matrícula;
- Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa e das produções artísticas, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz e/ou do aluno (a) sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada para fins educacionais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Mídias e Redes Sociais; (IV) Rádio e TV; (V) congressos; (IV) divulgação em geral, sem que nada haja a ser reclamado

Estou ciente e de acordo com termos acima e com as regras contidas em Regimento Escolar desta Instituição.

Data, _____ de _____ de 20__.

Assinatura por extenso do aluno ou responsável legal (quando idade inferior a 18 anos)